



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 7552/2021/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR JOSE ABDEL AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Requerimento nº 1468/2021 - CIPANDEMIA.

Referência: Ofício nº 2536/2021 - CIPANDEMIA, de 14/09/2021. Processo 00100.095246/2021-66.

Senhor Presidente,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 2536/2021 - CIPANDEMIA, de 14 de setembro de 2021, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento nº 1468/2021 - CPI PANDEMIA, de autoria do Exmo. Sr. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE), em que solicita *"que sejam enviadas solicitações à Casa Civil, Advocacia-Geral da União - AGU, Ministério da Economia e demais Ministérios, a respeito da suspensão das cartas de fiança emitidas pela empresa FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSORIAS S/A - CNPJ: 23.706.333/0001-36"*.
2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio do OFÍCIO Nº 1684/2021/SE/SGFT/MC, de 17 de setembro de 2021, acompanhado de anexo, e da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, ambas da Secretaria-Executiva desta Pasta, mediante ao Despacho nº 1145/2021/SE/SAA/CGLC, de 17 de setembro de 2021, acompanhado dos respectivos anexos.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 1684/2021/SE/SGFT/MC (11105824);
- II - Despacho nº 4149 /2021/SE/SGFT/DEFNAS (11101406);
- III - Despacho nº 1145/2021/SE/SAA/CGLC (11115182);
- IV - Despacho nº 258/2021/DIPS/CCONT/CGLC/SAA/SE/MC (11109192); e
- V - Certidão - BACEN (11111594).



Documento assinado eletronicamente por **João Inácio Ribeiro Roma Neto, Ministro de Estado da Cidadania**, em 21/09/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11128482** e o código CRC **7CF1C2C3**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.cidadania.gov.br 71000.065057/2021-35 - SEI nº 11128482